



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 04/91 "ESTABELECE VERBA DE REPRESENTAÇÃO PARA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES".



GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Artigo 29, Inciso IV da Resolução nº 016/90; Faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou, e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Verba de Representação do Presidente da Câmara, em 2/3 (dois terços) do que recebe como Representação o Chefe do Executivo Municipal.


§ Único - A Verba de Representação constante do Artigo 1º, tem por base o estabelecido no § 6º do Artigo 19 da Lei nº 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal).

Artigo 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data,
em 16 de abril de 1991.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. da Câmara Municipal